



PROCESSO Nº	: 194932-2/2024
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES
ASSUNTO	: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024, do Município de NOVA BANDEIRANTES.

Assim, sugere-se que seja APENSADO aos autos do processo de Contas de Governo nº **184987-5/2024**, para análise.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente¹)

Edson Reis de Souza

Secretário de Controle Externo

Auditor Público Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

